

## AVISO

### HORÁRIO N.º 35/CE/20-21 - CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA FORMAÇÃO - DESIGN

Nos termos do estabelecido nos artigos 38º e 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, está aberto, até **1 de outubro de 2020**, um procedimento para contratação de um técnico especializado para exercer as funções de docente de Oficina Gráfica e Desenho de Comunicação Visual dos Cursos Profissionais:

1. **Relação jurídica de emprego:** Contrato de Trabalho a Termo Certo.
2. **Número do horário:** AEA/35/2020-21.
3. **Tipo de necessidade:** Contratação de técnico especializado.
4. **Área:** Oficina Gráfica e Desenho de Comunicação Visual.
5. **Caracterização das funções a exercer:** Cumprir as funções e responsabilidades definidas nos Decretos-Lei n.º. 240/2001 e 41/2012. Lecionar Oficina Gráfica e Desenho de Comunicação Visual dos Cursos Profissionais.
6. **Duração do contrato:** Temporário.
7. **Número de horas:** 21 horas semanais.
8. **Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas de Alvalade, Lisboa.
9. **Requisitos de admissão:**  
Os candidatos devem preencher a aplicação informática SIGRHE, disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar.
10. **CrITÉrios de seleção:**
  - A - **Ponderação da Avaliação do Portefólio - 30%;**
  - B - **Ponderação da Entrevista - 35%;**
  - C - **Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional - 35%.**
11. **Processo de seleção:**  
Dada a urgência do recrutamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
12. **Fases de seleção:**
  - 1ª Fase - Aplicação dos critérios previstos nas alíneas a) a c) do n.º. 11 do artigo 39º do Decreto-Lei n.º. 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor;
  - 2ª Fase - Publicitação da lista ordenada dos candidatos admitidos;
  - 3ª Fase - Entrevista aos dez candidatos com maior pontuação na 1ª Fase. Caso nenhum dos dez primeiros candidatos seja selecionado, passar-se-á para os dez seguintes, utilizando o sistema de tranches de dez em dez, até se encontrar o candidato com o perfil mais adequado. A falta de comparência à entrevista implica a exclusão do candidato(a).
13. **Envio do portefólio:**  
O portefólio, com um **máximo de cinco páginas** e contendo informação relevante para se poder aplicar as ponderações previstas para a avaliação do mesmo, deverá ser entregue **em papel** na Secretaria da Escola Secundária Padre António Vieira ou enviado por **e-mail** para [contratacao@aealvalade.edu.pt](mailto:contratacao@aealvalade.edu.pt) até às 16h00m do dia **1 de outubro de 2020**.

Lisboa, 28 de setembro de 2020.

A Diretora do Agrupamento de Escolas de Alvalade - Dulce Chagas